

Nº 3427 - ANO XVI

Sexta-feira, 04 de Julho de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025**DECRETO Nº 1953 DE 03 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACARANI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 416 de 01 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), de acordo com a Lei nº 416, para reforço das seguintes dotações:

020006 - CULTURA**2.021 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
Total por Ação:	63.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.000,00
Total Suplementado:	63.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.024 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.4.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis	4.800,00
Total por Ação:	4.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.800,00

020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.075 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Total por Ação:	58.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	58.200,00
Total Anulado:	63.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal

CPF: 002.623.305-39



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.690, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal OSVALDO DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de guarda municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Osvaldo Dos Santos Filhos, ocupante do cargo de guarda municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, e deverão ser gozadas a partir de 1º de julho de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 4 de julho de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.691, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal ALEX SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Alex Soares Dos Santos, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 10/02/2023 a 10/02/2024, e deverão ser gozadas a partir de 1º de julho de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.692, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal SUELY SANTOS BONFIM AMARAL, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Suely Santos Bonfim Amaral, ocupante do cargo efetivo auxiliar administrativo, período de 03 (três) meses, a partir de 04 julho de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.693, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Corrige erro material na Portaria nº 4.678, de 03 de julho de 2025.

Art. 1º - Na Portaria nº 4.678, de 03 de julho de 2025,

- Onde se lê:

“Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Creusmar Amaral Jesus, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de transportes, obras e serviços urbano, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de julho de 2025, nos termos do requerimento formulado.

- leia-se:

“Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Creusmar Amaral Jesus, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de julho de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º - Em anexo, segue o texto do Portaria, com as retificações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.678, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal CREUSMAR AMARAL JESUS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Creusmar Amaral Jesus, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de transportes, obras e serviços urbano, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de julho de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025,

OBJETO: AUMENTO DE VALOR

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: ISAURI SANTOS CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.567/0001-80, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 13-A, Bairro Centro, Macarani - BA, CEP 45.760-000.

OBJETO: Acréscimo de 25% do valor no contrato nº 024/2025.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato de execução permanente, cujo o objeto é o fornecimento de gás de cozinha (GLP), casco para gás de cozinha e água mineral, destinados para uso de todas as Secretarias e departamentos e diversas unidades da administração, cujo os pormenores encontram-se caracterizados no contrato nº 024/2025, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 112/2023 (Processo Administrativo 374/2023), e considerando que a contratada está cumprindo rigorosamente o escopo contratual durante o exercício de 2025, estando apta a ter o contrato prorrogado, conforme permitido pela legislação vigente.

DO VALOR:

Para fins de adaptação do valor contratual à prorrogação de sua vigência, estabelece – se o valor do aditivo em R\$ 20.685,30 (vinte mil e seiscentos e oitenta e cinco reais, e trinta centavos), sendo que, em razão do acréscimo de 25%, de que se trata o presente termo, cujo valor originário era de R\$ 82.751,25 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), passará para o valor global de R\$ 103.436,55 (cento e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e que será efetivamente pago até o dia 10 de cada mês subsequente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 024/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 04 de Julho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

ISAURI SANTOS CUNHA - ME,
CONTRATADA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO AO ADITIVO DE 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gás de Cozinha (GLP) 13 Kg	Uni	115	R\$ 135,00	R\$ 15.525,00
2	Casco para de gás de cozinha (GLP) 13 kg	Uni	23	R\$ 108,00	R\$ 2.484,00
3	Registro com mangueira de no mínimo 2 metros, para fogão, 1ª linha	Uni	6	R\$ 40,05	R\$ 240,30
4	Água Mineral 20 litros	Uni	54	R\$ 15,00	R\$ 810,00
5	Galão vazio para acondicionar água mineral com capacidade para 20 litros	Uni	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
6	Água mineral sem gás 12 x 500 ml	Pacote	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
7	Água mineral sem gás 06 x 1,5 litros	Pacote	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
8	Água mineral com gás 12 x 500 ml	Pacote	27	R\$ 18,00	R\$ 486,00
Total					R\$ 20.685,30

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-593